



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO  
E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022**

Às 08:00 h (oito horas) do dia 01 (primeiro) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão presencial nº 08/2022, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de peças para veículos que compõem a frota de veículos deste município, que integrarão o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, alínea a da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram, as empresas: WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP, O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP, AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, em seguida foi realizado o devido credenciamento dos representantes das empresas, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação. Sendo que todas elas se apresentaram na condição de ME – Microempresa e EPP – Empresa de pequeno Porte.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto as mesmas declaradas classificadas e aptas a participarem da fase de lances.

Logo após deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas e deu-se início a fase de lances que ocorreu da forma demonstrada no histórico em anexo.

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar: WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP e O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP, onde foi constatado a regularidade de todas elas, portanto sendo as mesmas declaradas Habilitadas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Em seguida não havendo nenhuma manifestação das empresas no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram expressamente e por unanimidade, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedoras do certame as empresas:

WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP

No **item 01 Peças Genuínas para Máquinas**, com o valor percentual de desconto de **48,00 %** (quarenta e oito por cento);

No **item 02 Peças Genuínas para Máquinas**, com o valor percentual de desconto de **48,00 %** (quarenta e oito por cento).

O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP:

No **item 03 Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados**, com o valor percentual de desconto de **65,10 %** (sessenta e cinco vírgula dez por cento).

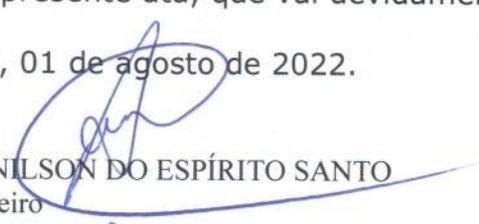
No **item 04 Peças Genuínas para Veículos Leves e Pesados**, com o valor percentual de desconto de **65,10 %** (sessenta e cinco vírgula dez por cento)

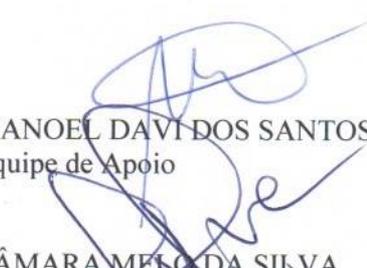
Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para as empresas vencedoras apresentarem as propostas reformuladas, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.

Tendo em vista que a empresa SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP, não sagrou-se vencedora em nenhum item, a mesma solicitou a devolução do envelope contendo a documentação de Habilitação o que de imediato realizada pelo Sr. Pregoeiro. Por sua vez o envelope contendo a documentação de Habilitação da empresa AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, permanece sob o poder do Senhor Pregoeiro pelo prazo determinado por Lei.

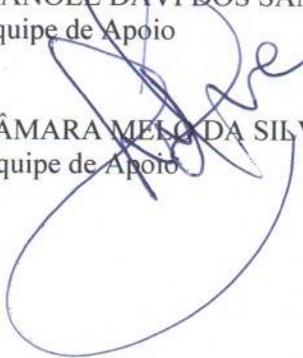
Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 01 de agosto de 2022.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

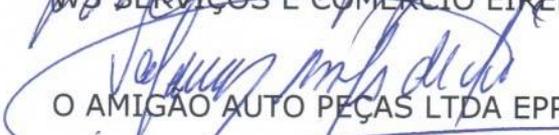
  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

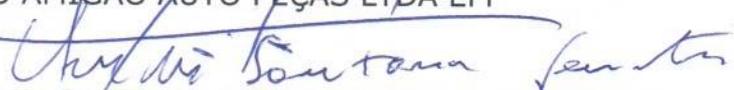
  
TAYNARA OLIVEIRA MENESES  
Equipe de Apoio

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
WS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP

  
O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA EPP

  
AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

  
SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP